



Município de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº <u>1976</u>	DATA <u>21/03/2025</u>
HORA <u>12:10</u>	ASSUNTO <u>Leis Sancionadas</u>
RESPONSÁVEL <u>Alana Teixeira</u>	

OFÍCIO Nº 031/2025/GABINETE/CP

Carmo do Paranaíba/MG, 18 de março de 2025.

Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente, utilizando das prerrogativas e competências a mim conferidas pela Lei Orgânica Municipal, apresentar a esta respeitável Câmara Municipal, via impressa das seguintes leis sancionadas e devidamente publicadas:

- **LEI MUNICIPAL Nº 2.936 de 11 de março de 2025** – Denomina as Ruas 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13 e 14 e a praça pública do loteamento Belo Horizonte II, neste Município de Carmo do Paranaíba, e dá outras providências;

- **LEI MUNICIPAL Nº 2.937 de 11 de março de 2025** – Denomina de Geraldo Magela Tavares, a “Rua Sem Denominação”, no Distrito de Quintinos, e dá outras providências;

- **LEI MUNICIPAL Nº 2.938 de 11 de março de 2025** – Altera a Lei Municipal nº 2.587 de 14 de dezembro de 2020 que “Cria o programa Mata-burro para todos, e dá outras providências;

- **LEI MUNICIPAL Nº 2.939 de 11 de março de 2025** – Institui o Projeto “Cuidar e Proteger”, dispondo sobre a instalação de abrigos, comedouros e bebedouros para animais comunitários e em situação de rua no Município de Carmo do Paranaíba e dá outras providências;

- **LEI MUNICIPAL Nº 2.940 de 14 de março de 2025** – Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Vigente e dá outras providências;

- **LEI MUNICIPAL Nº 2.941 de 14 de março de 2025** – Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a efetuar repasses financeiros de subvenções, contribuições e auxílios às entidades que menciona e outros auxílios financeiros a pessoas físicas e revoga a Lei Municipal nº 2.926 de 18 de dezembro de 2024;



Município de Carmo do Paranaíba

Estado de Minas Gerais

CNPJ 18.602.029/0001-09

- **LEI MUNICIPAL N° 2.942 de 14 de março de 2025** – Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS e dá outras providências.

Reitero os votos de estima e apreço

LUCAS DA SILVA MENDES

Prefeito de Carmo do Paranaíba/MG

Exmo. Senhor

RODRIGO ALVES DOS SANTOS

DD. Presidente da Câmara Municipal

Carmo do Paranaíba/MG